ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.413 DE 23 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública e urgência, para fins de desapropriação, dos seguintes imóveis:

I - Imóvel com 807,50 m², designado como lote 188, situado na Rodovia Ary Schiavo Governador Portela, 2º Distrito de Miguel Pereira, caracterizado na matricula 1251 livro 2-d folha 072 antigo 2º Oficio de Miguel Pereira

II - Imóvel com 912,00 M², designado como Lote 189, situado na Rodovia Ary Schiavo/ Rj-125, Governador Portela, 2º Distrito de Miguel Pereira, Caracterizado Na Matricula 1251 Livro 2-D folha 071 antigo 2º Ofício de Miguel Pereira.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente, com objetivo de implantar equipamento público destinado ao desenvolvimento do turismo local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de maio de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal